

**DECRETO Nº 1.154/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

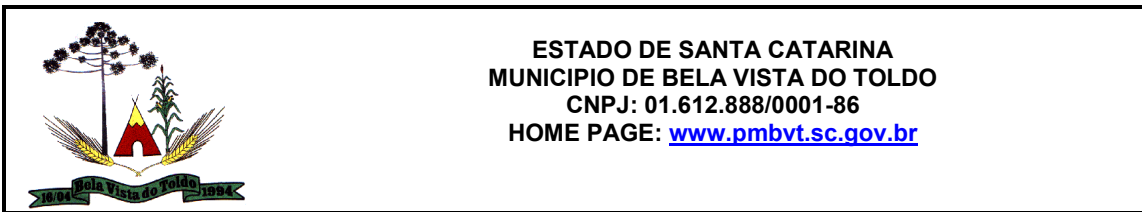
**ALFREDO CEZAR DREHER**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 67, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.474 de 08 de abril de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, o qual terá a sua composição, conforme estabelecido neste Decreto.

**Art. 2º.** O Conselho nomeado por este Decreto, será integrado pelos seguintes membros:

**I. ADRIANA MARIA DE SOUZA**, como representante da Secretaria Municipal de Educação, que terá como suplente **DAYANE SUCHARA NUNES**;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)

**II. SORLENE DA GLÓRIA VIEIRA SCHERMACK**, como representante da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, que terá como suplente **ALINE MARIA KOHLER KUYAVSKI**;

**III. ANA MARIA LOPES VIEIRA**, como representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, que terá como suplente **ELIANE APARECIDA SABATKE DA SILVEIRA**;

**IV. LUCIANE BECKERT ROMAIS SIMÕES DE OLIVEIRA**, como representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, que terá como suplente **ELENITA KARVAT SABATKE**;

**V. ROSANA CAVALHEIRO e MARTA SABRINA DA SILVA** como representante de pais e alunos vinculados aos Estabelecimentos Escolares da Rede Municipal de Ensino, que terão como suplentes **SIMONE APARECIDA LESSAK MAGALHÃES e JOÃO ADOLAR FERREIRA**;

**VI. JOSIANE DEMBINSKI LEPCHACK**, como representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais, que terá como suplente **CARLA KARINE LIETZ**;

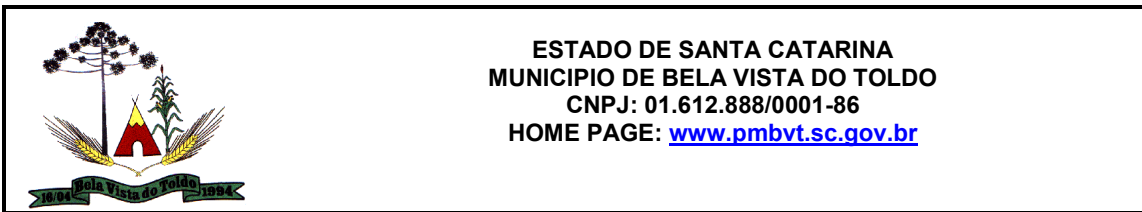
**VII. ADRIANA BORGES DA SILVA**, como representante do Conselho Tutelar, que terá como suplente **TAÍS ADRIANE NUNES DOS SANTOS**;

**VIII. CIRENE APARECIDA SCHIESSL**, como representante dos Estudantes da Educação Pública, que terá como suplente **SOLANGE BORGES**;

**IX. PAULO ODAIR MOREIRA**, como representante da Educação Básica indicada pela Entidade de Estudantes Secundaristas, que terá como suplente **RODRIGO MIELKE**;

**X. GIOVANA LESSAK**, como representante do Conselho Municipal de Educação, que terá como suplente **JUCÉLIA APARECIDA WOLFF**;

**XI. KERLA CZERNIAK**, como representante das Organizações da Sociedade Civil, que terá como suplente **DAVINA VIELEVSKI GOMES DOS SANTOS**;



**XII. DEBORA LEILANE MELLO**, como representante das Escolas do Campo, que terá como suplente **ELIANE PECHIBILSKI STANCZAK**.

**Art. 3º.** O mandato dos membros do “Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB” será de 04 (quatro) anos, iniciando em 01/01/2023 e tendo como termino a data de 31/12/2026.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 14 de dezembro de 2022.

**ALFREDO CEZAR DREHER**

Prefeito Municipal

**MARIANE LESSAK MASSANEIRO**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC